



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.387

de 5 de novembro de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 26/2024)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024

| Programa | Acresce | Reduz |
|----------|-------------------|------------------|
| 0006 | 132.529,67 | 0,00 |
| 0017 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | 192.529,67 | 60.000,00 |

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

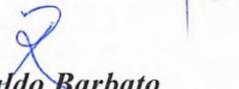
| Unidade Executora | Funcional | Acresce | Reduz |
|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| 02.07.02 | 27.812.0006.1.003 | 132.529,67 | 0,00 |
| 02.10.01 | 08.244.0017.2.071 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | | 192.529,67 | 60.000,00 |

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de novembro de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente